

Clínicas, na área do conhecimento: Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 72/2025-DTAd-FCF/CAR, para a prova escrita a ser realizada no dia 23 de abril de 2026, com início às 08:00 horas, nas dependências do Sala da Congregação do Prédio da Administração desta Faculdade, no endereço Rodovia Araraquara/Jau Km-01 – Campus Ville. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

1- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;

2- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público.

(Processo FCF/CAR nº 381/2025).

NOME DO CANDIDATO / CPF

Isadora Sousa de Oliveira / 392.113.858-22

Bruna Fuga Araújo / 388.469.678-52

Vanessa Rafaela de Carvalho / 393.098.768-67

Julhiany de Fátima da Silva / 221.407.068-03

Nagela Bernadelli Sousa Silva / 121.595.026-85

Maira da Costa Cacemiro / 376.105.798-90

Andrei Nicoli Gebieluca Dabul Dias de Sousa / 044.103.299-01

Tangara Jorge Mutran / 402.602.830-53

Janaina de Cássia Orlandi Sardi / 195.102.008-16

Luiz Miguel Pereira / 066.933.896-60

Liliana Scorzoni / 314.453.078-63

Dener Lucas Araújo dos Santos / 047.923.241-57

Suêlen Andreia Rossi / 303.319.458-35

Gustavo José Cota de Freitas / 118.858.596-78

Amanda Stefanie Jabur de Assis / 379.102.238-54

Adriana Aparecida Feltrin Gomes / 170.612.008-71

Eliza Vanessa Carneiro Alves Ferreira / 018.218.373-47

Deisiany Gomes Ferreira / 057.128.611-94

André Luís Elias Moreira / 036.070.821-89

Nathália de Lima Martins Abichabki / 401.673.598-00

Cesar Augusto Roque Borda / 242.430.968-05

Fabiana Campiteli Moreira Tacach / 282.668.298-96

Cibele Aparecida Tararam / 223.888.588-95

Renan Eugênio Araujo Piraine / 017.980.520-75

Lázaro Moreria Marques Neto / 006.644.391-10

Daniele Carvalho Bernardo Nascimento / 324.018.728-09

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2026

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a **UNESP/ FACULDADE DE MEDICINA / Campus de Botucatu/SP** em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas (Anexo I), de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres especificados no Anexo I – Quadro de Vagas.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério **UNESP/ FACULDADE DE MEDICINA / Campusde Botucatu/SP** 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa-Auxílio por mês para nível superior corresponde a: **R\$ 1.125,10 (mil cento e vinte e cinco reais e dez centavos)** para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais, **R\$ 750,07 (setecentos e cinquenta reais e sete centavos)** para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

1.4. O Valor do Auxílio-Transporte corresponderá a R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) por dia de estágio.

Anexo(s):

UNESP FACULDADE DE MEDICINA Campus de Botucatu- SP - Edital 01 2026 assinado.pdf

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026-FAMESP/BAURU, DE 31 DE MARÇO DE 2026

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026-FAMESP/BAURU

REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026-FAMESP/BAURU

PROCESSO Nº 36652/2026-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia **01 ao dia 14 de abril de 2026**, das 8:00 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4113 ou (14) 3103-4124, site www.compraeletronica.famesp.org.br o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026-FAMESP/BAURU, REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026-FAMESP/BAURU, PROCESSO Nº 36652/2026-FAMESP/BAURU**, que tem como objetivo o **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONSIGNAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE CATETER URETRAL DUPLO J, CATETER DORMIA, FIO GUIA, ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE OPME DA FAMESP: HOSPITAL DE BASE DE BAURU E HOSPITAL ESTADUAL BAURU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, do tipo **menor preço por item ofertado**, em conformidade com o disposto no **Anexo I**. A abertura da sessão pública será no dia **15 de abril de 2026, com início às 09:15 horas**.

NEGÓCIOS PÚBLICOS

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO - PREGÃO Nº 00, DE 6 DE ABRIL DE 2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

Processo SEI nº 001.00004116/2025-56

Pregão Eletrônico nº 90044/2025

Contrato nº 29/2025

Contratante: CASA CIVIL

Contratada: Yucard benefícios e convênios LTDA

Objeto: Contratação de serviços contínuos de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documento de legitimação - vale-refeição - na forma de cartão eletrônico ou de tecnologia similar, com senha pessoal e intransferível, chip de segurança, operacionalização por meio de arranjo de pagamento aberto, e recargas de créditos mensais, destinados aos servidores da Casa Civil, em exercício no Arquivo Público do Estado de São Paulo, no Palácio Boa Vista, localizado em Campos do Jordão, e no Escritório do Governo do Estado de São Paulo em Brasília – EGESP .

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor Total atualizado: R\$ 426.360,00

Data da Assinatura: 06/04/2026

(Publicado em 07/04/2026)

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

EXCLUSÃO DO LOTE 225 DO 2º LEILÃO FUSSP/2026.

1. Considerando as razões apresentadas pela Comissão Executiva de Leilão de Materiais Inservíveis, especialmente no que se refere à solicitação da Polícia Militar do Estado de São Paulo – 12º BPM/I – Sede do Batalhão, informando que o bem integrante do **Lote nº 225** ainda se encontra em uso operacional na unidade;

2. Considerando que a manutenção do bem em utilização inviabiliza sua regular alienação, sendo necessária sua retirada do certame até a efetiva liberação;

3. Com fundamento nos itens 3.2 e 12.9 do Edital do Leilão Eletrônico nº 02/2026 – FUSSP, nas apurações constantes dos autos e nos princípios do poder-dever de autotutela administrativa, **DETERMINO a EXCLUSÃO do Lote nº 225 do Leilão nº 02/2026**, bem como a comunicação ao leiloeiro oficial e às demais unidades envolvidas e ratifico que o 2º Leilão Fussp/2026, será realizado em 09/04/2026, às 09h.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RAQUEL ARAÚJO DOS SANTOS BERTI

Subsecretária de Gestão Corporativa

EXTRATO DE ADITAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO SEI: CC-FUSSP nº 001.00013085/2025-24

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

CONTRATO FUSSP Nº 02/2026

PARECER CJ/CC nº 65/2026 de 02 de Abril de 2026

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2026

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2026 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL, E ESTA PELO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO – FUSSP, E A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA - FAT, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da CASA CIVIL, e esta pelo FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.111.698/0001-98, com sede na Avenida Morumbi, nº 4.500, Morumbi, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05.650-905, doravante denominado FUSSP, neste ato representado pela Sra. RAQUEL ARAÚJO DOS SANTOS BERTI, Subsecretária de Gestão Corporativa, portadora da cédula de identidade R.G. nº 26.094.904-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 154.597.908-16, no uso da competência conferida pelo artigo 16, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 70.050 de 05 de novembro de 2025, nomeado(a) pela Resolução de 28 de novembro de 2025, publicado(a) no DOE de 29 de novembro de 2025, e, de outro lado, como CONTRATADA, e a FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA - FAT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 58.415.092/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. (a) CÉSAR SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 647.497.118-53, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

O objeto definido na cláusula primeira do instrumento original, e no item 1.1 do Termo de Referência nº 121/2025 (0093930802), que se vincula ao Contrato nº 02/2026 (0094177795), fica alterado em virtude da inserção de cursos de 20 horas no objeto contratado, indicada na planilha abaixo, que representa o percentual correspondente a 25 % do valor inicial do contrato:

ITE M	EIXO	CATSE R	UNIDADE DE MEDIDA	CARGA HORÁRIA
1	Alimentação e Gastronomia	15431	h	20/40
2	Construção e Reparos	15431	h	20/40

3	Gestão e Negócios	15431	h	20/40
4	Moda e Beleza	15431	h	20/40
5	Saúde e Bem-estar	15431	h	20/40
6	Tecnologia da Informação	15431	h	20/40

PARÁGRAFO ÚNICO

Em virtude do presente aditamento, o item 5.5.2 do Termo de Referência, observará a seguinte redação: 5.5.2. Os cursos a serem oferecidos terão carga horária de 40 (quarenta) horas e de 20 (vinte) horas, sendo que as aulas deverão ter a duração de 60 minutos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Em decorrência do aditamento contratual, o valor total do contrato passa a ser de 5.348.406,00 (cinco milhões e trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e seis reais), sendo o valor de R\$ 1.068.462,00 (um milhão, sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), para o exercício de 2026, onerando o crédito orçamentário da natureza de despesa 335043, 280031 – FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO, Categoria Funcional Programática 08128283253310000 e Categoria Econômica 166130001, devendo o valor restante onerar o recurso orçamentário de 2027, se efetivamente consignados a este título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2026, cujo teor não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

Anexo(s):

Matéria para Publicação no DOE-assinado-FAT.pdf

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DE 6 DE ABRIL DE 2026

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2026 - (540106-148/2026)

(Processo Administrativo nº 009.00000959/2026-49)

Torna-se público que a Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios, situada na Avenida Rangel Pestana, 300, 18º andar, Sé, São Paulo, SP, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, para a ***Confecção de Pins Personalizados - Institucional CGE-SP***, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subseqüentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Data da sessão: **10/04/2026**

Horário da Fase de Lances: **08h00 às 14h00**

Link: www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: **Menor Preço**

Regime de Execução: **Empreitada por Preço Unitário**

Anexo(s):

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5 2026.pdf

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA, DE 6 DE ABRIL DE 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

Considerando o despacho publicado no Diário Oficial do Estado em 06/04/2026, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90006/2026**, Grupo II (Arquivos Deslizantes);

Considerando a impossibilidade de inserção da decisão dos recursos administrativos no sistema Compras Gov na data de 02/04/2026, em razão de oscilação no acesso ao portal Gov.br;

COMUNICO que a data da reabertura da sessão pública do certame, anteriormente estabelecida para 06/04/2026, fica **ALTERADA** para o dia 08/04/2026, às 09h00, para prosseguimento do procedimento, com a convocação da licitante remanescente, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do despacho publicado em **06/04/2026**.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 001, DE 6 DE ABRIL DE 2026

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO Nº 001

Pregão Eletrônico nº 90008/2026 – CGE/SP

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial

01 – Qual foi a CCT utilizada para composição dos custos (valor de referência)?

O instrumento convocatório não indica, não define e não vincula a contratação a sindicato, categoria, CNAE ou Convenção Coletiva de Trabalho específica.

O valor estimado da contratação é sigiloso, conforme disposto no item 9.1 do Termo de Referência, inexistindo divulgação dos parâmetros adotados para fins estimativos.

Cabe exclusivamente à licitante identificar e observar a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável aos profissionais que alocará na execução do contrato, assumindo integral responsabilidade pela adequada composição de sua proposta, conforme o item 4.7.10.24 do Estudo Técnico Preliminar.

02 – Caso a CCT utilizada pela CONTRATANTE esteja com sua data de vigência expirada, como a licitante deve proceder?

A hipótese não se aplica, uma vez que a Administração não adota nem indica Convenção Coletiva de Trabalho.

Compete à licitante utilizar instrumento coletivo vigente, observando a legislação trabalhista e as normas coletivas aplicáveis, nos termos dos itens 4.7.10.23, 4.7.10.24 e 4.7.10.27 do Estudo Técnico Preliminar.

03 – A licitante deve obrigatoriamente utilizar alguma CCT específica ou pode se utilizar da CCT que representa seu CNAE preponderante?

O Edital não impõe CCT específica. A licitante deverá adotar o instrumento coletivo correspondente às categorias profissionais dos

trabalhadores efetivamente alocados, responsabilizando-se pelo correto enquadramento sindical e pelo cumprimento das normas trabalhistas, conforme o item 4.7.10.24 do Estudo Técnico Preliminar.

04 – Há alguma empresa prestando o serviço atualmente? Qual?

Atualmente não há empresa prestando os serviços, uma vez que se trata de prédio novo, recém-construído, sem ocupação anterior, sendo esta a primeira contratação de serviços de manutenção predial para o imóvel que abrigará a nova sede da CGE-SP, conforme caracterização constante dos itens 2.1 e 2.1.1 do Estudo Técnico Preliminar.

05 – Qual é o Código de Serviço para o objeto da contratação, visando aferir a alíquota do ISS?

A definição do enquadramento tributário, inclusive código de serviço e alíquota de ISSQN, é de responsabilidade exclusiva da licitante, que deverá observar a legislação municipal aplicável, conforme o item 5.3 do Termo de Referência, que determina que todos os encargos tributários estejam incluídos no preço proposto.

06 – Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador?

Não. Conforme item 7.1.1.2 do Estudo Técnico Preliminar, a contratada deverá alocar profissionais em número suficiente para garantir a manutenção integral dos postos, inclusive nos casos de férias, licenças, faltas e afastamentos legais, sendo vedada a interrupção da prestação dos serviços.

07 – Deve ser pago adicional de Periculosidade ou Insalubridade?

A eventual incidência de adicionais dependerá da avaliação técnica e do atendimento às normas legais aplicáveis, cabendo à licitante refletir esses custos na proposta, nos termos dos itens 4.7.10.19 e 4.7.10.27 do Estudo Técnico Preliminar, sendo a responsabilidade integral da contratada.

08 – Entendemos que para a aquisição de material (e peças) será utilizada a verba de R\$ 10.000,00 mensais. Este entendimento está correto?

Sim. O item 7.2.3 do Estudo Técnico Preliminar estabelece empenho por estimativa, no valor de R\$ 10.000,00 mensais, destinado exclusivamente ao reembolso de materiais efetivamente substituídos, não se caracterizando como valor fixo ou obrigatório de consumo mensal.

09 – Quantos veículos são necessários para o deslocamento da equipe volante?

O Edital não fixa quantitativo mínimo de veículos. Nos termos do item 6.1.1 do Estudo Técnico Preliminar, cabe à licitante disponibilizar todos os meios logísticos necessários à execução dos serviços, inclusive transporte de equipes, materiais e ferramentas.

10 – Entendemos que os funcionários da equipe volante não serão de dedicação exclusiva. Está correto?

Correto. A equipe não residente (volante) possui regime de horas mensais estimadas, conforme disposto no item 7.1.2 do Estudo Técnico Preliminar, inexistindo exigência de dedicação exclusiva.

11 – Em caso de desoneração/reoneração da folha, a contratada terá direito a reequilíbrio?

Eventual pedido de reequilíbrio deverá observar a legislação aplicável e ser devidamente instruído, cabendo análise pelo gestor do contrato, conforme o item 6.49 do Termo de Referência e os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

12 – Além da relação de ferramentas da página 56 do ETP, a contratada deverá fornecer ferramentas básicas de cada categoria?

Sim. A relação constante do ETP é mínima e exemplificativa. Nos termos dos itens 6.1.1 e 6.4 do Estudo Técnico Preliminar, a contratada deverá fornecer todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à adequada execução dos serviços.

12.1 – Equipamentos de medição, avaliação e diagnóstico devem compor o custo?

Sim, conforme item 6.4 do Estudo Técnico Preliminar.

12.2 – O andaime deve permanecer nas dependências da Contratante?

Não. O andaime deverá ser disponibilizado quando necessário à execução dos serviços, sem exigência de permanência contínua, conforme item 6.1.1 do Estudo Técnico Preliminar.

13 – Como será formulado o lance?

O critério de julgamento será o menor preço, para item único, conforme disposto no item 8.1 do Termo de Referência.

14 – Os itens variáveis podem seguir a estratégia da empresa?

Sim. O Edital não fixa percentuais mínimos, ficando a licitante responsável pela correta composição da proposta, observada sua exequibilidade, conforme o item 7.10 do Termo de Referência.

15 – A planilha de custos deve prever valor referente à NR-7?

Sim, quando aplicável. As obrigações de saúde ocupacional decorrem do item 4.7.10.16 do Estudo Técnico Preliminar, devendo os respectivos custos ser considerados na proposta.

16 – O percentual para aferição de inexecuibilidade da proposta é de 75%?

Não. O Edital estabelece como indício de inexecuibilidade valores inferiores a 50% do valor estimado, sendo obrigatória a realização de diligência prévia, conforme o item 7.8 do Termo de Referência.

17 – A licitante poderá utilizar modelo próprio de planilha de custos?

Sim, desde que contemple todos os elementos exigidos. A possibilidade decorre do item 7.10 do Termo de Referência, em conjunto com o modelo de referência disponibilizado.

18 – Neste pregão haverá direito de preferência às ME/EPP quanto ao critério de desempate?

Sim. Aplica-se o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme disposições constantes do item 3.5 do Edital.

19 – Deve ser incluído o Prêmio de Assiduidade, caso previsto em CCT?

Sim, exclusivamente se houver previsão no instrumento coletivo adotado pela licitante, conforme obrigação estabelecida no item 4.7.10.24 do Estudo Técnico Preliminar.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 002, DE 6 DE ABRIL DE 2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

PROCESSO SEI Nº 009.00000614/2026-95

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial

1. Qual o valor da tarifa de Transporte Público do Município?

Consultar Portaria SMT.GAB Nº 005/2026, que estabelece as novas tarifas para a utilização dos serviços do sistema de transporte coletivo público de passageiros na cidade de São Paulo (02/01/2026).

A Contratada deverá acompanhar eventuais alterações na legislação que rege o tema.

2. Qual alíquota de ISS consideraremos na proposta?

A definição do enquadramento tributário, inclusive código de serviço e alíquota de ISSQN, é de responsabilidade exclusiva da licitante, que deverá observar a legislação municipal aplicável, conforme o item 5.3 do Edital, que determina que todos os encargos tributários estejam incluídos no preço proposto.

3. Os funcionários informados no Edital estarão à disposição da Contratante, em regime fixo e residente, durante 44 horas semanais de forma contínua?

Sim, conforme subitem 4.5.1 do Estudo Técnico Preliminar, anexo do Termo de Referência.

4. Verificamos no edital que a Contratada também irá fornecer materiais e/ou peças de reposição para a execução dos serviços? Como será feito o pagamento/reembolso desse fornecimento à empresa?

Sim. O item 7.2.3 do Estudo Técnico Preliminar estabelece empenho por estimativa, no valor de R\$ 10.000,00 mensais, destinado exclusivamente ao reembolso de materiais efetivamente substituídos, não se caracterizando como valor fixo ou obrigatório de consumo mensal.

5. Deve ser previsto algum grau adicional de insalubridade ou periculosidade para os funcionários?

A eventual incidência de adicionais dependerá da avaliação técnica e do atendimento às normas legais aplicáveis, cabendo à licitante refletir esses custos na proposta, nos termos dos itens 4.7.10.19 e 4.7.10.27 do Estudo Técnico Preliminar, sendo a responsabilidade integral da contratada.

6. Os lances serão ofertados pelo valor mensal ou valor total (12 meses) ?

Os lances serão ofertados pelo valor total.

7. A prestação de serviço será num único endereço, aonde os colaboradores ficarão fixos ou o serviço será prestado em diversos locais?

Será em único endereço, conforme Termo de Referência.

8. Verificamos que no edital, informa sobre o fornecimento de veículos, há algum requisito para o fornecimento deste?

O edital não especifica os requisitos, mas a empresa contratada deverá disponibilizar veículos adequados para o transporte de peças, materiais e equipes de manutenção.

9. Poderia informar o sindicato ou convenção coletiva de trabalho que abrange a mão de obra informada?

O instrumento convocatório não indica, não define e não vincula a contratação a sindicato, categoria, CNAE ou Convenção Coletiva de Trabalho específica. O valor estimado da contratação é sigiloso, conforme disposto no item 9.1 do Termo de Referência, inexistindo divulgação dos parâmetros adotados para fins estimativos.

Cabe exclusivamente à licitante identificar e observar a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável aos profissionais que alocará na execução do contrato, assumindo integral responsabilidade pela adequada composição de sua proposta, conforme o item 4.7.10.24 do Estudo Técnico Preliminar.

10. Os valores correspondentes a " Equipe Não Residente (equipe volante)" serão pagas à empresa somente quando o serviço for acionado e efetivamente realizado ou o valor mensal será fixo, mantendo sempre a carga horária mensal? Por exemplo, vidraceiro=32 horas mensais. Todos os meses a empresa disponibilizará o vidraceiro que cumprir a carga horária de 32 horas mensais?

Somente quando o serviço for acionado e efetivamente realizado.

TERMO DE CONVÊNIO CGE - CEETEPS, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Processo SEI nº 009.00002000/2025-67

Participes: Controladoria Geral do Estado de São Paulo – CGE/SP e Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Objeto: Desenvolvimento e implementação, em processo de cocriação, de uma ferramenta digital inovadora e adequada às atividades dos participantes, bem como, o oferecimento de ações formativas e produtos técnicos, observadas as diretrizes pedagógicas e tecnológicas da instituição.

Recursos: Não implica transferência de recursos financeiros entre os participantes, sendo executado com recursos orçamentários próprios de cada um, conforme suas respectivas atribuições e responsabilidades.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da sua assinatura.

Pareceres CJ/SEFAZ n.º 472/2025, CJ/SEFAZ n.º 497/2025 e CJ/CEETEPS n.º 101/2026.

Data de Assinatura: 30/03/2026.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

EDITAL Nº 03/2024, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Processo: 023.00013611/2023-63 Objeto: Prestação dos serviços de vigilância eletrônica. – Reajuste. Com fundamento na cláusula terceira do Contrato PGE nº 03/2024, firmado em 06/02/2024, § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas respectivas alterações e, de acordo com a competência a mim delegada pela Resolução PGE nº 51/2025, AUTORIZO o reajuste dos preços contratados em sua base mensal de R\$ 519,43 (quinhentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) para R\$ 539,13 (quinhentos e trinta e nove reais e treze centavos), a partir de 01/01/2026, em favor da empresa JAPYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA- EPP, na conformidade do demonstrativo no ID SEI (0101180098) do processo supramencionado.

Anexo(s):

[SEI 0103318275 Despacho.pdf](#)

CENTRO DE ESTUDOS

EMIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO - INEXIGIBILIDADE, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Nº do Processo: 023.00008548/2026-96

Interessado: CESTUDOS-ESPG, ESPGE - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de SP

Assunto: Curso Design

1. Visto.

2. Nos termos do Parecer Referencial CE nº 02/2025, e com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal n. 14.133/21. Decreto estadual n. 68.304/2024. Portaria CE-ESPG n. 13/2025 (de 1.9.25) e Portaria CEESPG n. 02/2019 (de 6.6.2019), declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) para à empresa LAURA BENSENOR LOTUFO.

Anexo(s):

[SEI 023.00008548 2026 96 \(1\).pdf](#)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90004, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 006.00135758/2026-46

Objeto: Processo de contratação de serviços de locação de máquinas de bebidas quentes

Total de Itens Licitados: 01 (um).

Valor total da licitação: R\$ 44.325,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Disponibilidade do edital: 06/04/2026

Horário: das 08h00 às 18h00

Endereço: Avenida General Ataliba Leonel, 556 - Santana - São Paulo/SP

Link

do

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2026/1658>

Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 22/04/2026 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90005, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 006.00130578/2026-78

Objeto: Aquisição futura e eventual de medicamentos.

Total de Itens Licitados: 14 (quatorze).

Valor total da licitação: R\$ 2.985.413,75 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil , quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos)

Disponibilidade do edital: 31/03/2025

Horário: das 08h00 às 18h00

Endereço: Avenida General Ataliba Leonel, 556 - Santana - São Paulo/SP

Link

do

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2026/1548>

Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 13/04/2026 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90006, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 006.00133696/2026-38

Objeto: Aquisição futura e eventual de medicamentos

Total de Itens Licitados: 14 (quatorze).

Valor total da licitação: R\$ 2.498.786,68 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Disponibilidade do edital: 06/04/2026

Horário: das 08h00 às 18h00

Endereço: Avenida General Ataliba Leonel, 556 - Santana - São Paulo/SP

Link

do

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2026/1659>

Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 16/04/2026 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90007, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 006.00133694/2026-49

Objeto: Aquisição futura e eventual de medicamentos

Total de Itens Licitados: 17 (dezessete).

Valor total da licitação: R\$ 5.622.747,43 (cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)

Disponibilidade do edital: 06/04/2026

Horário: das 08h00 às 18h00

Endereço: Avenida General Ataliba Leonel, 556 - Santana - São Paulo/SP

Link

do

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2026/1660>

Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.